



31º Projeto de Lei N° 377/68

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-3- LEI N° 1.741, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.968 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 38.586,00 (trinta e oito mil , quinhentos e oitenta e seis cruzeiros novos), destinado a cobrir a diferença apurada entre os valores de custo contratado para a execução das obras de construção do prédio, destinado à instalação do Ginásio Estadual do Bairro de Ocucura, deste Município, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, através do Fundo Estadual de Construções Escolares, à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, conforme convênio firmado, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal n° 1.677, de 21 de agosto de 1.967.

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de setembro de 1.968, 408º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Pedro Malozze
PEDRO MALOZZE,
resp. exp. Sec. Governo.

Carlos Alberto Lopes
CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Diretor Montenegro
DIRETOR MONTENEGRO
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 12 de setembro de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Vera Abib de Monaes
VERA ABIB DE MONAES,

Diretor substº do Dep. Exp. e Serv. Gerais